

Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em:	15	/_	06	/	15	70	((
Encaminhada em:	16	/_	06	_/	15	 Protocolo N.º: <u>∠</u>	7_7	_ I
Oficio Nº.: 15	1 6		カッく			Horário: 8:96	_ Resp	on

MOÇÃO N.º 833

Vereador (a):

PAULO MATTIOLI JUNIOR E SARGENTO VALMIR DIONIZIO

DE PROFUNDO VOTO PESAR PELO FALECIMENTO DA SENHORA MARIA AUGUSTA DA <u>SILVA SIAN</u>

Requeremos à Mesa, ouvido o plenário e cumpridas as formalidades regimentais seja inserido na Ata de nossos trabalhos, voto de profundo pesar pelo falecimento da Senhora Maria Augusta da Silva Sian, esposa do ex-Vereador desta Casa de Leis, João Sian.

A morte para nós é a cessação de tudo. É uma fatalidade biológica a que não nos acostumamos jamais. Não a compreendemos. Ela não nos avisa. Não tem data ou hora. Não permite que nos preparemos para o fim de nossos dias.

E, quando ela atinge pessoas que nos são caras, a nossa dor ultrapassa o limite do que é suportável. É que ela deixa um vazio que permanecerá para sempre em nosso coração, porque não há retorno possível das razões de Deus.

É o que ocorreu com a Senhora Maria Augusta da Silva Sian, que ao afastar-se do convívio de seus semelhantes, deixou uma grande saudade no coração daqueles que a conheceram, admiravam-na e puderam privar de sua amizade.

Pessoa exemplar e bastante respeitada por todos. Sua dedicação durante longos anos junto a sua família e amigos criou laços indissolúveis que todos guardarão no coração.

Tombou-se uma grande mulher, cultivadora do amor, da paz e da fé, e que com certeza nos fará muita falta.

Sua ausência deixa desolados seus familiares, amigos e conhecidos, e esta Câmara não poderia deixar de se associar ao seu pesar. Que ela esteja agora na paz que excede todo o entendimento, a que não tem tempo, nem hora e nem espaço, mas que é infinita! E que a certeza de que existe um Deus vivo que cuida de nós e que nos ama infinitamente e que não quer o nosso sofrimento, inunde o coração de seus familiares, porque só Ele pode preencher que nos falta no coração.



Câmara Municipal de Assis

Estado de São Paulo

Aprovada em: 15 / 06 / 15	Protocolo N.º: 265			
Engaminhada em: 16 / 16 / 15				
Oficio Nº.:	Horário: 8: 6 Responsável:			

MOÇÃO N.º 833

Vereador (a):

PAULO MATTIOLI JUNIOR E SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Irmanando-se na dor que passa a família, a Câmara Municipal de Assis, para manifestar suas condolências pelo infausto acontecimento, expressa nesta moção seus mais profundos sentimentos de pesar e roga a Deus, que dê a família enlutada, força, coragem e sabedoria para superação dessa triste despedida.

Que desta moção seja dada ciência à família enlutada, na pessoa do seu marido, *João Sian*.

SALA DAS SESSÕES, 15 de junho de 2015.

PAULO MATTIONI JUNIOR

SARGENTO VALMIR DIONIZIO

Vereador - PSC

Vice-Presidente da Câmara Municipal de Assis